INDICAÇÃO N° 4285/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando fiscalização para que se cumpra o disposto na Lei 5.184/2008 que torna obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de imprensa, forma ou caixa alta nos postos de saúde, hospitais, consultórios médicos da rede pública e privada do Município de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Relata que o fato de algumas receitas estarem sendo expedidas manuscritas em desacordo ao disposto na lei por estarem ilegíveis, além de afrontar lei vigente expõe paciente ao risco em comprar e vir a ingerir medicamento incorreto, e/ou com dosagem incorreta.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB